



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Lei 2.º 87
DE 16/03/1956

Fl. nº 1

Manoel

PROJETO DE LEI:-

NA.º 2/56

DATA: 20 de fevereiro de 1956

SUMULA: Abertura de Crédito Especial, destinado ao pagamento de despesas pagas no exercício anterior e não empenhadas por falta de verbas.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$83.312,20 (Oitenta e três mil, trezentos e doze cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento de despesas pagas no exercício anterior e não empenhadas por falta de verbas, conforme relação abaixo:-

- | | |
|---|--------------------|
| 1- Ind.Mad.Col.Rio Paraná S.A..... | Cr\$16.176,20 |
| 2- Agro-Ind. do Parata Ltda..... | " 26.093,00 |
| 3- Auto Mecânica Toledo Ltda..... | " 28.487,00 |
| 4- S.Castro & Cia. Ltda..... | " 8.880,00 |
| 5- Soc.Técnica de Materiais "Sotema" S.A..... | 3.676,00 83.312,20 |

Artº 2º - O Crédito a que se refere o Artigo anterior, terá efeito somente para a contabilização das referidas despesas.

Artº 3º - Afim de que sejam obedecidos dispositivos legais, o crédito em questão, deverá ser aberto depois do primeiro trimestre do exercício vigente.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 20 de fevereiro de 1956.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões, 5 / 3 / 19.56

PRESIDENTE.

Dr. Ernesto Dall'Oglio
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões, 13 / 3 / 19.56

PRESIDENTE.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

por unanimidade

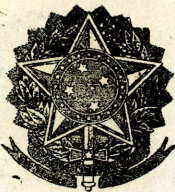
Sala das Sessões, 7 / 3 / 19.56

PRESIDENTE.

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 13 / 3 / 19.56

PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Toledo
ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 2
W. L. M.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R Nº 2/56

Assunto: Abertura de Crédito Especial, destinado ao pagamento de despesas pagas no exercício anterior e não empenhadas por falta de verbas
Autor: O Executivo.

Acha esta Comissão ser de necessidade que seja aprovado o projeto em questão, pela Colenda Câmara, visto que o mencionado projeto visa somente normalizar uma situação que estava um tanto embrulhada pelo motivo de não ter sido contabilizada.

Analizando o que acima foi dito é esta Comissão de

P A R E C E R

que o mencionado projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1956

A COMISSÃO

Germano Vicari
Alexandre de F. M. J. S.
Wilibaldo Pinheiro

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

por unanimidade
na das Sessões, 5 / 3 / 1956

João M. da Silva
PRESIDENTE.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

por unanimidade
Sala das Sessões, 13 / 3 / 19 56

PRESIDENTE.